



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 234/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

SEI N. 20.0.000027967-7

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 19.923.146/0001-37, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, n. 2300, Bairro São João, Teresina - PI, CEP 64.097-990, Telefone para contato: (86) 3303-2316 e 3303-2333 site/e-mail: www.brasaovigilancia.com.br / gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br, neste ato representada pelo Senhor **OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO**, CPF n. 105.997.113-53 e RG n. 132.149-SSP/PI e Senhora **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, CPF n. 153.141.703-53 e RG n. 286.383-SSP/PI, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 109/2017, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000011205-4 e ao Pregão Eletrônico n. 21/2017 – TJ/PI, com fundamento no no inciso I do art. 58, na alínea "a" do inciso I, do art. 65, §2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

- 1.1. a **SUPRESSÃO** de 28 (vinte e oito) postos noturnos de vigilância armada, com fundamento no art. 65, I, “b”, da Lei n.º 8.666/93 e na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato n. 109/2017 e
- 1.2. o **REMANEJAMENTO** de postos de trabalhos, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato n. 109/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, **ficam suprimidos** 28 (vinte e oito) postos noturnos de vigilância armada do Contrato n. 109/2017, conforme tabela abaixo:

COMARCA	QUANTIDADE DE POSTOS NOTURNOS A SEREM EXTINTOS
AVELINO LOPES	01
BARRO DURO	01
BATALHA	01
CAPITÃO DE CAMPOS	01
CASTELO DO PIAUÍ	01
COCAL	01
ELESBÃO VELOSO	01
FRONTEIRAS	01

GILBUÉS	01
GUADALUPE	01
INHUMA	01
ITAUEIRA	01
JAICÓS	01
LUÍS CORREIA	01
LUZILÂNDIA	01
MANOEL EMÍDIO	01
MARCOS PARENTE	01
MATIAS OLÍMPIO	01
MIGUEL ALVES	01
PIO IX	01
PIRACURUCA	01
PORTO	01
REGENERAÇÃO	01
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	01
SIMÕES	01
UNIÃO	01
URUÇUI	01
VALENÇA	01
TOTAL	28

2.1.1. Com a presente supressão o Contrato n. 109/2017 ficará com 19 (dezenove) postos de vigilância noturno, que somados aos 44 (quarenta e quatro) postos diurnos totalizam 63 (sessenta e três) postos.

2.1.2. A presente supressão equivale ao valor mensal de R\$ 319.978,40 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

2.1.3. A importância ora estabelecida corresponde a uma supressão de 56,00% (cinquenta e seis por cento) para o item vigilância armada noturno do valor inicial atualizado do Contrato n. 109/2017.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

3.1. Pelo presente termo aditivo, ficam remanejados os seguintes postos de trabalho:

ALTERAÇÃO/REMANEJAMENTO	
VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA
O posto da Comarca de ÁGUA BRANCA passa para a Comarca de ESPERANTINA	O posto da Comarca de BARRAS passa para a Comarca de ESPERANTINA
O posto da Comarca de Comarca de OEIRAS passa para a Comarca de PICOS	O posto da Comarca de PAULISTANA passa para a Comarca de PICOS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado mensal do contrato passará para R\$ 619.480,04 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

4.2. O valor máximo estimado anual do Contrato passará para R\$ 7.433.760,48 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 7177/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 1838237 e encontra amparo legal nos artigos 58, inciso I, 65, inciso I, alínea "a" e § 2º, II, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Brasão Vigilância e Segurança Ltda.

OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO

Brasão Vigilância e Segurança Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/08/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio de Castro Melo Neto, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1847816** e o código CRC **CC159E2B**.